



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000
LUISBURGO – MINAS GERAIS
Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/CRENCIAMENTO Nº 02/2022, referente ao CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE LUISBURGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, Nº 59, Centro, CEP 36.923-000, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente termo de retificação do edital de chamamento público para CRENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, nos termos seguintes:

Clausula Primeira: A letra “b” do item XIV, do termo de referência fica alterado para:

b) No 3º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento, na Internet.

Clausula Segunda: A letra “d” do item XIV, do termo de referência fica alterado para:

d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário;

Clausula Terceira: O tem IV do item 1.2, passa a ter a seguinte alteração:

IV. Internet banking;

Clausula Quarta - Fica excluído o VII, do item 1.2, da Minuta do Contrato Administrativo.

Clausula Quinta - O item XII, item 2.2 da Minuta do Contrato Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

XII – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período máximo de 1800 dias.

Clausula Sexta - O item 3.1 do termo de referência passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento os seguintes preços:

a) Autoatendimento – R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) por documento recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000
LUIBURGO – MINAS GERAIS
Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



- b) Lotérico - R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) por documento recebido;
- c) Internet banking - R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) por documento recebido;
- d) Correspondente Bancário - R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) por documento recebido;
- e) Redisponibilização de arquivo retorno – R\$ 0,30 (Trinta centavos) por registro

Clausula Sétima - Fica excluído o item 6.3 da Minuta de Contrato.

Clausula Oitava – Acrescenta o item 6.12, no Tópico 6 do Edital Convocatório:

6.12 – Fica expressamente proibido o recebimento dos valores através de cheque.

Clausula Oitava – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato convocatório.

Luisburgo, 01 de março de 2022.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito Municipal